



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 8 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0545/2019 - Aldo Xavier de Almeida.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0545/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
PIATÃ/BA** E A EMPRESA **ALDO
XAVIER DE ALMEIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº 737.268.265-72, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ALDO XAVIER DE ALMEIDA**, situada na AV. RUA DO ROSÁRIO/ CENTRO /PIATÃ / BA CEP 4676500, inscrita no CNPJ sob nº 13.198.576/0001-57, , aqui representada pelo seu titular o Sr. ALDO XAVIER DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, portador do CPF nº 552.022.685-72, nº e RG 04.162.743-15 SSP/BA, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0545/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0545/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal. Nas diversas secretarias deste município e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do **Processo Licitatório pregão presencial SRP nº 0025/2018** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0545/2019, por mais 04 (quatro) meses, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 04 (quatro) meses, alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 07 de setembro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

Piatã - Bahia, 04 de setembro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

ALDO XAVIER DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -